



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4522/2021

Data 06.07.2021

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Início
395-6/1	Maria de Souza	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	05/07/2021 a 17/12/2021

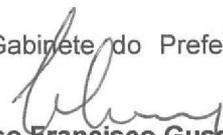
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 06 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

07 - Julho - 2021
Jornal Diário Oficial - IMP
Página 303
Edição 230


Ass. Responsável